



ATO Nº 2

Define prazo para pagamento do preço público do Serviço de Transporte Escolar e cronograma para vistoria dos veículos.

O Presidente da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições estatutárias e:

- considerando a previsão da Lei Municipal 15.460/2019 e do Decreto Municipal 1.200/2019 que remetem à URBS a competência para administrar o Serviço de Transporte Escolar – STE no Município de Curitiba;
- considerando a previsão do Decreto Municipal 421/2020 o qual foi complementado pelo Decreto Municipal 470/2020 e tratam da Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Curitiba em face da infecção humana pelo COVID-19;
- considerando que a continuidade dos modais de transporte administrados pela URBS possibilitam deslocamentos descentralizados que atendem o isolamento social proposto pelos órgãos de proteção à Saúde;
- considerando que o fim da pandemia não pode ser estimado e a URBS vem viabilizando a manutenção e apoiando Autorizatários dos modais administrados por ela;
- considerando o Ato 103/2020, que prorrogou os prazos para o cumprimento das obrigações dos Autorizatários dos Serviços de Transporte Escolar, Táxi e Fretamento;

RESOLVE:

Art. 1º. A primeira parcela do Preço Público do ano de 2021 referente às autorizações do STE deverá ser quitada em até trinta dias do início das aulas, considerando que a previsão da rede municipal de ensino é de início das atividades escolares em 18 de fevereiro de 2021, sendo que a data de vencimento da segunda parcela fica programada para a segunda vistoria anual obrigatória.

Art. 2º. O pagamento do Preço Público referente ao ano 2020 permanece o contido no ATO 103/2020, que não impede até 31/03/2021 a obtenção da Licença para Trafegar dentro dos prazos estipulados pela ATX, desde que cumpridos os demais requisitos do Decreto Municipal 1.200/2019, atos, instruções e regulamentos da atividade.

Art. 3º. A partir do início das aulas, revogar o art. 5º. do ATO 103/2020, devendo os operadores retornarem ao serviço de origem (STE), como previsto no ATO 83/2020.

Art. 4º. Alterar o art. 7º do ATO 103/2020, considerando a previsão de início das aulas para 18 de fevereiro de 2021, as novas vistorias deverão seguir o cronograma (Anexo I), respeitando as datas e períodos programados a fim de se evitar aglomeração.

Art. 5º. Conforme Decreto Municipal 470/2020 os Transportadores Escolares deverão cumprir as orientações e protocolos da Secretaria Municipal da Saúde, referentes à prevenção da transmissão e infecção pelo novo Coronavírus, sujeitos a fiscalização da URBS, em conformidade com o Decreto Municipal 72/2021.



URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
CNPJ n.º 75.076.836/0001-79

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 21 de janeiro de 2021.

Ogeny Pedro Maia Neto - Presidente da URBS -
Urbanização de Curitiba S.A.





URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
CNPJ n.º 75.076.836/0001-79

ANEXO 1

CRONOGRAMA DE VISTORIAS 2021				
NUMERAÇÃO DO VEÍCULO		DATA/PERÍODO DE VISTORIA		
Janeiro				
1	ao	10	25/jan	MANHÃ
11	ao	20	25/jan	TARDE
21	ao	30	26/jan	MANHÃ
31	ao	40	26/jan	TARDE
41	ao	50	27/jan	MANHÃ
51	ao	60	27/jan	TARDE
61	ao	70	28/jan	MANHÃ
71	ao	80	28/jan	TARDE
81	ao	90	29/jan	MANHÃ
91	ao	100	29/jan	TARDE
Fevereiro				
101	Ao	110	01/fev	MANHÃ
111	Ao	120	01/fev	TARDE
121	Ao	130	02/fev	MANHÃ
131	Ao	140	02/fev	TARDE
141	Ao	150	03/fev	MANHÃ
151	Ao	160	03/fev	TARDE
161	Ao	170	04/fev	MANHÃ
171	Ao	180	04/fev	TARDE
181	Ao	190	05/fev	MANHÃ
191	Ao	200	05/fev	TARDE
201	Ao	210	08/fev	MANHÃ
211	Ao	220	08/fev	TARDE
221	Ao	230	09/fev	MANHÃ
231	Ao	240	09/fev	TARDE
241	Ao	250	10/fev	MANHÃ
251	Ao	260	10/fev	TARDE
261	Ao	270	11/fev	MANHÃ
271	Ao	280	11/fev	TARDE
281	Ao	290	12/fev	MANHÃ
291	Ao	300	12/fev	TARDE
301	Ao	310	17/02*	TARDE
311	Ao	320	18/fev	MANHÃ
321	Ao	330	18/fev	TARDE
331	Ao	340	19/fev	MANHÃ
341	Ao	350	19/fev	TARDE
351	Ao	360	22/fev	MANHÃ
361	Ao	370	22/fev	TARDE
371	Ao	380	23/fev	MANHÃ
381	Ao	390	23/fev	TARDE
391	Ao	400	24/fev	MANHÃ
401	Ao	410	24/fev	TARDE
411	Ao	420	25/fev	MANHÃ
421	Ao	430	25/fev	TARDE
431	Ao	440	26/fev	MANHÃ
441	Ao	450	26/fev	TARDE
451	Ao	460	01/mar	MANHÃ
461	Ao	470	01/mar	TARDE
471	Ao	480	02/mar	MANHÃ
481	Ao	490	02/mar	TARDE
491	Ao	500	03/mar	MANHÃ
501	Ao	510	03/mar	TARDE



URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
CNPJ n.º 75.076.836/0001-79

ANEXO 1

CRONOGRAMA DE VISTORIAS 2021				
NUMERAÇÃO DO VEÍCULO		DATA/PERÍODO DE VISTORIA		
Março				
511	Ao	520	04/mar	MANHÃ
521	Ao	530	04/mar	TARDE
531	Ao	540	05/mar	MANHÃ
541	Ao	550	05/mar	TARDE
551	Ao	560	08/mar	MANHÃ
561	Ao	570	08/mar	TARDE
571	Ao	580	09/mar	MANHÃ
581	Ao	590	09/mar	TARDE
591	Ao	600	10/mar	MANHÃ
601	Ao	610	10/mar	TARDE
611	Ao	620	11/mar	MANHÃ
621	Ao	630	11/mar	TARDE
631	Ao	640	12/mar	MANHÃ
641	Ao	650	12/mar	TARDE
651	Ao	660	15/mar	MANHÃ
661	Ao	670	15/mar	TARDE
671	Ao	680	16/mar	MANHÃ
681	Ao	690	16/mar	TARDE
691	Ao	700	17/mar	MANHÃ
701	Ao	710	17/mar	TARDE
711	Ao	720	18/mar	MANHÃ
721	Ao	730	18/mar	TARDE
731	Ao	740	19/mar	MANHÃ
741	Ao	750	19/mar	TARDE
751	Ao	760	22/mar	MANHÃ
761	Ao	770	22/mar	TARDE
771	Ao	780	23/mar	MANHÃ
781	Ao	790	23/mar	TARDE
791	Ao	800	24/mar	MANHÃ
801	Ao	810	24/mar	TARDE
811	Ao	820	25/mar	MANHÃ
821	Ao	830	25/mar	TARDE
831	Ao	840	26/mar	MANHÃ
841	Ao	850	26/mar	TARDE
851	Ao	860	29/mar	MANHÃ
861	Ao	870	29/mar	TARDE
871	Ao	880	30/mar	MANHÃ
881	Ao	890	30/mar	TARDE
891	Ao	900	31/mar	MANHÃ
901	Ao	910	31/mar	TARDE
Abril				
911	Ao	920	01/abr	MANHÃ
921	Ao	930	01/abr	TARDE
931	Ao	940	05/abr	MANHÃ
941	Ao	950	05/abr	TARDE
951	Ao	952	06/abr	MANHÃ
2001	Ao	2010	06/abr	TARDE
2011	Ao	2016	07/abr	MANHÃ